



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:  
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.042550/2023-84

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 41/2023**

**QUINTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
UFCG/PRGAF Nº  
15/2020 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
CAMPINA  
GRANDE E A  
EMPRESA DR  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS  
DE APOIO  
ADMINISTRATIVO  
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.879.821/0001-42, sediado(a) na Rua Getúlio Cavalcante, 517 - SALA 102 - Liberdade, em Campina Grande/PB, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DANIELLI RAMOS DOS SANTOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.042550/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23

de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 15/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, juntamente com o fornecimento de EPIs, materiais, ferramentas e equipamentos, necessários ao atendimento das necessidades nas dependências do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 15/2020, conforme previsto em sua Cláusula Segunda, fundamentado no Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/08/2023 e término em 01/02/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. Fica consignada a **rescisão antecipada** na hipótese de o novo contrato, cujo procedimento encontra-se em andamento, vir a ser firmado antes do término do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 425.524,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o montante total de R\$ 2.553.149,04 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e nove reais e quatro centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023-2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 8100000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37  
PLANO INTERNO: M20RKG01IGN  
EMPENHO: 2023NE89

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 127.657,45 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 15/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 01 de Agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLI RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 01/08/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 01/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 01/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3645077** e o código CRC **6A1D86B4**.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/08/2023 | Edição: 147 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 15/2020.

Nº Processo: 23096.008357//19--38.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 17.879.821/0001-42 - DR SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 15/2020. Vigência: 01/08/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.553.149,04. Data de Assinatura: 01/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.